

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

CGC 95 640 736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Cep 87.528-000 - Fone (044) 664-1187

## LEI COMPLEMENTAR Nº 005/95

Súmula: Altera o ANEXO III da Lei 002/93 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA; APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O ANEXO III - Tabela A da Lei nº 002/93, de 12 de 12 de janeiro de 1993, passa a conter a seguinte redação:

### ANEXO III - TABELA A

SÍMBOLOS	VALOR
CC-01	R\$ 288,00
CC-02	R\$ 219,84
CC-03	R\$ 156,73
CC-05	R\$ 133,33
CC-06	R\$ 112,50
CC-07	R\$ 101,06

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná aos 11 dias de setembro de 1995.

  
DAYZE MEYRE JARDIM

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 16 / setembro / 1995

EDIÇÃO Nº 4.459